



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

ANO III - EDIÇÃO 161/2023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano III - Edição N° 161/2023**

**Publicado em 29/09/2023**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ANO III - EDIÇÃO 161/2023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

PAGINA 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**PORTARIA Nº:32/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de leiloeiro para Leilões Municipal do ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. SANDRO ROBERTO BALDISSERA, funcionário público, inscrito na matrícula n° 35061 para função de leiloeiro municipal para os leilões de 2023 do Município de Cantagalo-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 25 de setembro de 2023.

JOÃO KONJŪNSKI  
PREEFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº 33/2023

**SÚMULA:** Nomeia os membros, para compor as Comissões Institucionais (Eleitorais Executoras) do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a Escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Cantagalo PR.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º do Edital n.º 01/2023, de 12 de setembro de 2023

**RESOLVE**

**Art.1º** Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Institucional (Eleitoral Executora) do processo de Consulta à Comunidade Escolar para a escolha de Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, para o triênio 2024/2026, do Município de Cantagalo.

**I - Comissão Eleitoral Executora da Escola Municipal Rural Irineu Mendes Machado:**

**Representantes da APMF:**

- Cleia Batista de Assunção.
- Marina dos Santos.

**Representantes do Conselho Escolar:**

- Laertes Mendes da Rocha.
- Dinane Aparecida Silveira Machado Calixto.

**Representantes dos Professores:**

- Andréia Aparecida Stefanski.
- Andréia Aparecida Thibes dos Santos Silveira.

**Representante dos funcionários da Instituição:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

- Andreia Batista Ribeiro.

A presidência da Comissão será exercida por Andréia Aparecida Stefanski.  
A secretária da comissão será Andréia Aparecida Thibes dos Santos Silveira.

**II - Comissão Eleitoral Executora da Escola Municipal Rural Padre Gabriel Kluska:**

**Representantes da APMF:**

- Priscila Bonato Dezordi
- Vera Lucy Muzicka Hansen Kuivavski

**Representantes do Conselho Escolar:**

- Valdeineia Peretatto Liviz
- Clarice Wilchack Pires

**Representantes dos Professores:**

- Maria Kenhar Joay
- Vera Lucy Muzicka Hansen Kuivavski

**Representante dos funcionários da Instituição:**

- Ana Mileski Jak

A presidência da Comissão será exercida por Maria Kenhar Joay.  
A secretária da comissão será Priscila Bonato Dezordi.

**III - Comissão Eleitoral Executora da Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal:**

**Representantes da APMF:**

- Izabel Brandellero.
- Claudia Antonio Juliani.

**Representantes do Conselho Escolar:**

- Antonio Delcio Pires
- Cristiane Bortolini Giacomim

**Representantes dos Professores:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

- Odemir Hoffmann.
- Eliana Correia.

**Representante dos funcionários da Instituição:**

- Elisangela dos Santos.

A presidência da Comissão será exercida por Elisangela dos Santos.  
A secretária da comissão será Claudia Antonio Juliani.

**IV - Comissão Eleitoral Executora da Escola Municipal Prefeito Matheus Paulino da Rocha:**

**Representantes da APMF:**

- Luciana Panzenhagem Santos.
- Jósiana Natalia Dagani.

**Representantes do Conselho Escolar:**

- Iracelis Leite de Lima.
- Ana Rosa da Silva.

**Representantes dos Professores:**

- Angelita de Fátima de Paula Denichevitz.
- Matheus Vinharski.

**Representante dos funcionários da Instituição:**

- Odete Aparecida Bitencourt Palhano.

A presidência da Comissão será exercida por Angelita de Fátima de Paula Denichevitz.  
A secretária da comissão será Odete Aparecida Bitencourt Palhano.

**V - Comissão Eleitoral Executora da Escola Municipal Castro Alves**

**Representantes da APMF:**

- Marivania de Souza Pontarolo.
- Jessica Cristina Ribeiro.

**Representantes do Conselho Escolar:**

- Jolise Vinharski.
- João Carlos Marcondes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
 ANO III - EDIÇÃO 161/2023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**PAGINA 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representantes dos Professores:

- Rosana Malacarne.
- Eliete Mariléia Girardi.

Representantes dos funcionários da Instituição:

- Mariléia Kovalski.

A presidência da Comissão será exercida por Eliete Mariléia Girardi.  
 A secretária da comissão será Mariléia Kovalski.

**VI- Comissão Eleitoral Executora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:**

Representantes da APMF:

- Joielma Ozana da Silva.
- Veridiane Pereira Sempczyzen.

Representantes do Conselho Escolar:

- Catiele Dalla Rosa Pauletti.
- Nilza Fátima Martins.

Representantes dos Professores:

- Ana Paula Pommer de Godoy Fritz.
- Kezia de Oliveira Cardoso.

Representante dos funcionários da Instituição:

- Giucimara Maria Juliani.

A presidência da Comissão será exercida por Ana Paula Pommer de Godoy Fritz.  
 A secretária da comissão será Giucimara Maria Juliani.

**VII- Comissão Eleitoral Executora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu:**

Representantes da APMF:

- Pricila Bonato Dezordi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

- Vanessa Antonio de Oliveira Semchechen.

Representantes do Conselho Escolar:

- Tania Mara Medeiros.
- Raquel Krutch da Silva.

Representantes dos Professores:

- Lidiane Girardi.
- Juliana Souza de Lara.

Representante dos funcionários da Instituição:

- Edineia Cordeiro.

A presidência da Comissão será exercida por Vanessa Antonio de Oliveira Semchechen.

A secretária da comissão será Pricila Bonato Dezordi.

**VIII- Comissão Eleitoral Executora do Centro Municipal de Educação Infantil Diogo Elias Ferreira:**

Representantes da APMF:

- Cirlei Silva.
- Tanisy Rafaela de Souza.

Representantes do Conselho Escolar:

- Mayara de Fátima Pontarolo.
- Lizete Vicente.

Representantes dos Professores:

- Elaine Drabetski.
- Alessandra Conrado Machado.

Representantes dos funcionários da Instituição:

- Eva Machado do Bonfim.

A presidência da Comissão será exercida por Cirlei Silva.

A secretária da comissão será Tanisy Rafaela de Souza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Art. 2º As Comissões Institucionais (Eleitorais Executoras) para o processo de Consulta a Comunidade Escolar para a Escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Cantagalo PR – 2023, se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

JOÃO KONDJUNSKI  
 Prefeito Municipal

Vera Cristinã Ferri Lazzaretti  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto n° 005/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 CANTAGALO - PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 07/2023 CMAS**

**SUMULA:** Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I – 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I -, referente ao 1º semestre de 2023**

**Art 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 30%, considerando que a parcela do ano de 2022 foi recebida no final do mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para a utilização do recurso no mesmo semestre, sendo que da mesma forma a parcela referente ao 1º Semestre de 2023 foi recebida no final do mês de junho de 2023 ficando o saldo superior.**

**Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

Juliana Riberio dos Santos Barreto  
 Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
 ANO III - EDIÇÃO 161/2023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 CANTAGALO – PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 08/2023 CMAS**

**SUMULA:** Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV–Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/

2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023;**

**Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 30%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse referente ao ano de 2022, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre, e primeira parcela de 2023 foi recebida no mês de fevereiro acumulando saldo superior.**

**Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**Juliana Ribério dos Santos Barreto**  
 Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PREGÃO Nº 07/2023**  
**CONTRATO Nº 20/2023**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo, neste ato representado pelo **Presidente Senhor JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa, **MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 43.222.803/0001-01, situada a Rua dos Expedicionários, nº 611 bairro Santa Zélia na cidade de Astorga-PR, CEP 86.742-000, neste ato representada pelo Sr. **MAGNO CRISTIANO DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/IMF nº 072.952.769-71, e cédula de identidade nº 9.963.802-8, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no prego nº. 07/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato nº. 20/2023 celebrado em 15 de fevereiro de 2023, originário do prego eletrônico nº. 07/2023, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL**, alterando a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, mediante a inclusão de 25% ao quantitativo/valor do contrato original, decorrente da vontade das partes.

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	M²	125.000,00	3,80	475.000,00
					<b>TOTAL R\$ 475.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O termo aditivo é firmado com base na solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade de inclusão do quantitativo em valor referente a 25% (vinte e cinco por cento).



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000 EA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Contratante  
 CPF: 192.411.199-34

**MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS**  
 Contratada  
 CNPJ: 43.222.803/0001-01

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 242/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

**DETENTORA DA ATA:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 48.368.182/0001-84  
 Representada pelo Sr. JOAO PAULO LENHARDT

**Preços Registrados:**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
8	1	PHARLAB	AZITROPHAR	UN	1.000,00	7,56	7.560,00
	3314517						
33	1	CIMED	CIMED	UN	500,00	4,05	2.025,00
	11,6 MG/G - BISNAGA 60 G COD BR 0448612						
47	1	PHARLAB	PHARLAB	UN	1.000,00	85	850,00
	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0276658						
62	1	IMEC	IMEC	UN	2.500,00	0,05	125,00
	VITAMINA DO COMPLEXO B 100 MG - COMPRIMIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 COD BR 0368499						
							<b>TOTAL R\$ 10.560,00</b>

**Valor total lotes: R\$ 10.560,00** (dez mil e quinhentos e sessenta reais).  
 Data da ata: 28 de setembro de 2023.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO III - EDIÇÃO 161/2023 - SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 243/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

**DETTENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
Representada pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

**Preços Registrados:**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI										
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total			
12	1	BROMOPRIDA 5 MG/MIL - AMPOLA 2ML COD BR 0269956	WASSER	WASSER	UN	500	1,60	800,00		
14	1	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267618	TEUTO	TEUTO	UN	1.000	0,30	300,00		
28	1	CLORDRATO DE TRAMADOL 50 MG + CAPSULA COD BR 0268534	TEUTO	TEUTO	UN	30.000	0,13	3.900,00		
29	1	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO COD BR 0274497	E.M.S	E.M.S	UN	2.000	0,28	560,00		
36	1	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/G + 50MG/G - COMPRIMIDO COD BR 0273818	BIOLAB	BIOLAB	UN	5.000	0,545	2.725,00		
42	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0287473	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	10.000	0,069	690,00		
43	1	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO COD BR 0268129	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UN	5.000	0,66	3.300,00		
49	1	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273266	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	UN	3.000	3,84	11.520,00		
52	1	NISTATINA 25.000 UI/G - BISSNAGA 60 GR COD BR 0266788	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	600	7,38	4.428,00		
							<b>TOTAL R\$</b>	<b>28.223,00</b>		

**Valor total lotes: R\$ 28.223,00** (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais).  
Data da ata: 28 de setembro de 2023.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 0623808-52**  
**DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO –**  
**FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL –**  
**OUTRAS GARANTIAS**

**OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

**AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969; alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerência Executiva de Governo GIGOV GERÊNCIA NEGOCIAL GOVERNO CURITIBA, Sr(a). MARCOS REBELO LOPES, Brasileiro, Casado, RG nº 02948825150, DETRAN/RJ, CPF nº 098.694.197-20, Curitiba-PR, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3401-P, folha 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3550-P, folha 088, em 17/01/2023, doravante designada simplesmente CAIXA.

**TOMADOR - Prefeitura Municipal de Cantagalo,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.279.981/0001-45, representado pelo Senhor João Konjunki, CPF nº. 192.411.199-34, RG nº 922699, nacionalidade Brasileiro, Agente Político, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24** (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DO CONTRATO: 01** de setembro de 2023.  
**FORO: Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição em Cascavel/PR.**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.**

Rua Cinderela, nº 379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo/PR

**Resolução nº. 003/2023 - IPSM**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.211/2022 de 18/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

**I - Excesso de Arrecadação:**  
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**II - Superávit Financeiro:**  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos:  
**00100 -** Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração RPPS

**Art. 3º -** Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:  
**00040 -** Recursos do Tesouro (descentralizados);

**Art. 4º -** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

**Art. 6º -** Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

SUSANA APARECIDA BORELLI  
Presidente do IPSM



**Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2023**  
**Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional**

Lei/Ata nº 59 - Resolução nº 3/2023 de 28/09/2023	Especo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 56 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
<b>Despesa</b>			
<b>Crédito adicional</b>		<b>Anulação</b>	<b>Acréscimo</b>
Suplementar    Recurso do crédito adicional			
Excesso de Arrecadação			
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			30.000,00
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA			
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM			
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
101	00100 Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de		
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		Acrescimo	10.000,00
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA			
09.846.0140.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPISM			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
120	00100 Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de		
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		Acrescimo	40.000,00
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA			
09.846.0140.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPISM			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
130	00100 Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de		
Suplementar    Superávit Financeiro			
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		Acrescimo	10.000,00
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA			
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		Superávit Financeiro Vinculado	
89 00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
<b>Autorização de crédito adicional:</b>			
<b>Resumo</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>tipo de exclusão</b>	<b>tipo de alteração</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	---
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	---
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	Superávit Financeiro Vinculado
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
0,00	0,00	10.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	10.000,00